



CONGRESSO NACIONAL

Mensagem nº 38/2026 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Com referência à Mensagem nº 160, de 2026, na origem, participo a Vossa Excelência que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 1.339, de 8 de março de 2026, que “Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 266.512.000,00 (duzentos e sessenta e seis milhões quinhentos e doze mil reais), para os fins que especifica”, por mim promulgada e transformada na Lei nº 15.458, de 3 de julho de 2026.

Encaminho, em anexo, autógrafo do texto promulgado para arquivo nessa Presidência.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



phfm/mpv26-1339

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 03/07/2026

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5551265869>